

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122

Disponibilização: 04/07/2024

Publicação: 04/07/2024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**Instrução Normativa nº 41/2024/GAB/CRE**

Acresce dispositivos à Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE, que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O **GERENTE DE TRIBUTAÇÃO**, no exercício do cargo de **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica acrescido o código RO020044 à tabela 5.1.1 - “Códigos de ajustes da apuração do ICMS” - da Parte 2 do “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE](#), com a seguinte redação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO020044	Crédito Presumido - Decreto 29.251/2024 (Convênio ICMS 198/2023)	01072024	

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Porto Velho, 4 de julho de 2024.

**MÁRCIO ALVES PASSOS**

Coordenador-Geral da Receita Estadual Substituto

Portaria nº 271/2024 ([0047746521](#))



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alves Passos, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 04/07/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050468098** e o código CRC **587176C3**.